



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 520/2005

***Abre Crédito Especial
e dá outras providências.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 481 de 15 de Dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0700	Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Transporte	
0704	Agricultura	
0704	20.000.0000.0.000	Agricultura
0704	20.606.0000.0.000	Extensão Rural
0704	20.606.0123.0.000	Apoio a Produção Primária
0704	20.606.0123.2.055	Túneis de Morango
	3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
		R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro:

- a) O excesso de arrecadação do recurso proveniente do Governo Federal – PRODESA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor

Agropecuário, para o desenvolvimento do projeto túneis de morango no município R\$ 40.000,00

b) A redução parcial da rubrica abaixo:

0700 Secretaria Mun. Agricultura, Obras, Urbanismo e Transporte

0702 Urbanismo

0702 15.000.0000.0.000 Urbanismo

0702 15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbna

0702 15.451.0118.0.000 Ampliação e Construção do Cemitério Municipal

0702 15.451.0118.1.012 Construção de Uma Capela

4.0.0.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.0.0.00.00.00 Investimentos

4.4.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 26 de Agosto de 2005.



Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



RENATO LUIZ ZANOLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento